ESTADO DE SANTA CATARINA

# Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI Nº 004/95.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

" L E I "

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Hospital Municipal de Major Vieria, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.220,00 (Hum mil, duzentos e vinte reais), na seguinte classificação Orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| ÓRGÃO | 01 | HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 01.01 | HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA |
| CLASSIFICAÇÃO GERAL | | NATUREZA DA DESPESA |
| 13.75.487.2006 | | Auxilio financeiro Centro Comunitário de Major Vieria |
| 3.0.0.0. | | DESPESAS CORRENTES |
| | 3.2.3.3. | Contribuições Correntes R$ 1220,00 |

Art. 2º - Os Recursos para atender o crédito acima especificado, no valor de R$ 1.220,00 (Hum mil duzentos e vinte reais), decorrentes da anulação da "Reserva de Contingência" do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 1.995., revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 30 de janeiro de 1995.

COMISSÃO DE FINANÇAS PARA PARECER
de 1995
FEVEREIRO